



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº 01/2024

Data da Elaboração: 13/05/2024

ÓRGÃO REQUISITANTE: Polícia Militar de Santa Catarina

Nº DO PROCESSO ADM: 01/2024

INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atendera a necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes a contratação.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA

A decisão de contratar uma pessoa jurídica para efetuar o serviço de mão de obra para colocação e retirada de pisos e revestimentos, bem como serviços de acabamento, como colocação de rejunte e limpeza do local, pode ser justificada considerando diversos aspectos relacionados a qualidade e a celeridade do processo. Abaixo, apresento algumas razões que sustentam essa decisão:

a) Eficiência operacional: Ao efetuar a contratação de uma empresa especializada, é possível economizar o tempo na entrega. Isso permite que os Policiais Militares se concentrem em suas atividades principais, como o policiamento preventivo e a manutenção da ordem pública.

b) Qualidade garantida: Empresas especializadas possuem experiência e conhecimento sobre o serviço de colocação de pisos para melhor atender suas necessidades, fornecendo maior qualidade visando o bem-estar dos policiais militares.

c) Logística simplificada: Ao contratar uma empresa deste ramo não é necessário se preocupar com a logística de compra, armazenamento e transporte dos equipamentos. A empresa contratada será responsável por todos esses aspectos, garantindo que os serviços sejam realizados dentro dos prazos previstos.

Considerando esses aspectos, contratar uma empresa especializada é uma decisão estratégica que contribui para a eficiência e qualidade do policiamento no município de Jaguaruna.



2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O plano de contratações anual ainda não foi regulamentado por esta municipalidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Serão considerados para fins de contratação os seguintes requisitos:

Análise da legislação: Verificar se o prestador de serviços está de acordo com todas as leis e regulamentos relacionados à produção e venda de fardamentos.

Qualidade dos produtos: Avaliar a qualidade dos produtos, cumprindo com as exigências estabelecidas.

Preço competitivo: Comparar os preços oferecidos por diferentes fornecedores e escolher aquele que oferece o melhor custo-benefício, levando em consideração o preço e a qualidade dos produtos e os serviços oferecidos.

Reputação e referências: Investigar a reputação do prestador de serviço no mercado, buscando referências de outros clientes e avaliações sobre a qualidade de seus produtos e serviços.

Prazo de entrega: Verificar a capacidade do prestador de serviços de cumprir prazos de entrega estabelecidos.

4 e 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições anteriores deste Órgão, bem como foram efetuados novos orçamentos para prestação de serviços de mão de obra para colocação de pisos.

Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

A contratação está estimada em R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições anteriores deste Órgão, bem como foram efetuados novos orçamentos para aquisição dos produtos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após o levantamento de mercado reconhece-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é a contratação de pessoa jurídica na modalidade pregão eletrônico para contratação dos serviços de mão de obra para a colocação de pisos, destinados a suprir as necessidades da Polícia Militar do município de Jaguaruna/SC.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/21.

A Lei 14.133/2021 dispõe no inciso II do seu art. 47 que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O §1º do art. 47 da Lei 14.133/2021 exige que na aplicação do princípio do parcelamento devem ser considerados:

I) a responsabilidade técnica;



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR SANTA CATARINA
8º RPM / 5º BTL / 2ª CIA / 3º PELOTÃO - JAGUARUNA

- II) o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;
- III) o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Dessa forma, o objeto será GLOBAL em virtude de o não o parcelamento do objeto ser mais vantajoso no presente caso, para fins de otimizar a gestão e fiscalização de contratos, reduzindo a quantidade de instrumentos celebrados e de fornecedores contratados, facilitando a execução do objeto, além de contribuir para a redução de itens desertos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de mão de obra especializada para a Polícia Militar de Jaguaruna visa alcançar resultados importantes, resultando na manutenção do patrimônio público, melhores condições de trabalho aos policiais militares e ambiente adequado para atendimento ao público.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em razão do grau de complexidade da contratação não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Assim, declara-se ser viável a contratação pretendida. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Jaguaruna/SC, 13 de maio de 2024.

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
2º Ten. PM Mat. 928115-0 Rafael Fernandes dos Santos
Comandante 3º Pel/ 2ª Cia/ 5º BPM/ 8ª RPM



Assinaturas do documento



Código para verificação: **CLH73X39**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL FERNANDES DOS SANTOS em 14/05/2024 às 14:37:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/10/2020 - 23:14:07 e válido até 30/10/2120 - 23:14:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDIwMjA2XzlwMjQ5XzlwMjRfQ0xINzNYMzk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00020206/2024** e o código **CLH73X39** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.